



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO – DPL SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS

PROJETO DE LEI Nº 012/2017

INICIATIVA: FABIO ALCEU FERNANDES

PARECER CONJUNTO Nº 032/2017 – CJR e Nº 003/2017 – CCSP

Trata-se de propositura que institui a “Semana Municipal do Trânsito” no município de Araucária e dá outras providências.

Segundo o artigo 40, paragrafo 1º, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município de Araucária – L.O.M.A, atribui ao Vereador a competência de elaboração de Projetos de Lei, senão vejamos:

“Art. 40 da L.O.M.A.- O processo legislativo compreende a elaboração de:

[...]

§1º - A iniciativa dos Projetos de Lei é de competência:

[...]

a) do Vereador;”

Justifica o Senhor Vereador que a “Semana do Trânsito” tem como objetivo melhorar as condições do trânsito do município por meio da educação, conscientizando assim a comunidade sobre os problemas no tráfego e sobre responsabilidade de cada pessoa para a melhoria da segurança no sistema, educando os adolescentes sobre a necessidade de práticas e ações corretas que proporcionem segurança no trânsito.

Em análise concluímos da seguinte forma:

Não encontramos impedimentos que limitem sua tramitação.

Quanto ao mérito e oportunidade, somos favoráveis, pois conforme preceitua o artigo 1º, § 2º, é direito de todos o trânsito em condições seguras, senão vejamos:

Art. 1º O trânsito de qualquer natureza nas vias terrestres do território nacional, abertas à circulação, rege-se por este Código [...]



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO – DPL SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS

PL 012/2017

§ 2º O trânsito, em condições seguras, é um direito de todos e dever dos órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito, a estes cabendo, no âmbito das respectivas competências, adotar as medidas destinadas a assegurar esse direito. [...]

Diante do exposto, somos favoráveis ao Projeto de Lei n.º 012/2017, cabendo, contudo, emenda supressiva do art. 4º, conforme anexo.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, 05 de abril de 2017.

**Ver. Amanda Maria Brunatto Silva Nassar
Relator - CJR**

**Ver. Claudio Sarnik
Membro - CJR e Relator CCSP**

**Ver. Leandro Andrade Preto
Membro - CJR**

**Ver. Tatiana Assuiti Nogueira
Membro – CCSP**

**Ver. Lucineia de Jesus Ferreira de Lima
Membro – CCSP**